

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023
EDITAL Nº 021/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

ENDEREÇO: <https://bll.org.br>

AMPARO LEGAL: Este certame será regido pela seguinte legislação:

Lei Federal Nº 10.520/2002; e
Decretos Municipais nº 3.845/2009 e nº 5995/2022.

Aplicação subsidiária:

Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações;
Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações; e
Decreto Federal nº 10.024/2019.

ENTIDADE INTERESSADA:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS -SP

Rua Odilon Negrão, nº 917 - Centro – CEP 14900-000

E-mail para dúvidas e esclarecimentos: licitacao.itapolis@gmail.com

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 15h00min do dia 22/12/2023 até às 08h00min do dia 26/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Abertura de Propostas Iniciais E Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 26/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

TEMPO DE DURAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: mínimo de 10 (dez) minutos, até a abertura da prorrogação automática.

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto as eventuais aquisições de **HIDRÔMETROS, LACRES ANTI-FRAUDES E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS**, conforme quantitativos e demais condições definidas nos Termos de Referência (Anexo I) deste Edital.

02 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão todos os interessados em contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, que estejam cadastrados na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br) e que atuem em atividade econômica compatível com o objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

2.1.2. O Licitante deverá promover sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL).

2.1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto no edital.

2.1.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderá participar de todos os itens (**COTA PRINCIPAL** e **COTA RESERVADA**) constantes do objeto do presente certame.

2.1.5 As empresas que não se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderão participar dos itens destinados à **COTA PRINCIPAL**, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

2.1.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação e participação nos itens destinados a COTA RESERVADA, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no Sistema, **informar na proposta de preço o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate dos demais itens.**

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Itápolis nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar com este Município de Itápolis nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.2.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.605/98.

2.2.7. Seja a que título for, servidor público municipal de Itápolis/SP.

2.3. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada, pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

03 - DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

3.1. O cadastramento do licitante deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador, devidamente credenciado junto à plataforma, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno conhecimento de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando valor/preço.

A empresa participante do certame não deve ser identificada em sua proposta, sob pena de desclassificação.

3.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual por ela estabelecido sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu regulamento.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate nas “cotas principais” (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

3.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

04 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

05 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPÓLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPÓLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

06 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e marca;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico.

6.4.1. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação, contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

07 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

7.1.2.3.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3.1.2 - Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção/não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

7.1.2.3.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

7.1.2.4 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

7.1.2.6. – As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

7.1.3.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b) As certidões terão data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, referente a fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (assinado pelo responsável), compatível com o objeto da presente licitação. O atestado deverá estar necessariamente em nome da empresa proponente.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1 - **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

7.1.5.2 – **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

7.1.5.3 - Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate do lote de “cota principal”, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo Anexo III deste Edital.

7.1.5.4 - Declaração de idoneidade, conforme Anexo III deste edital.

7.1.5.5 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes, conforme Anexo III deste edital.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

7.2.2. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 7.1 deste edital.

7.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Autarquia aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

08 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital. Após a abertura eletrônica das propostas, no horário previsto neste Edital. O Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, sem a identificação das proponentes.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, por lote, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do lote.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, prevalecendo o primeiro lance recebido quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

8.8. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. A prorrogação será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

8.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. O Critério de julgamento adotado **será a menor preço unitário por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, devendo esta seguir os seguintes parâmetros: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.15.1 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.15.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.15.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor total em algarismos (com no máximo 02 casas decimais) e por extenso.

8.15.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.15.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.15.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

8.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, se for o caso, documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

09 - DA ACEITABILIDADE DOS LANCES OFERTADOS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar de cada lote, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar oferta final superior ao fixado.

9.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência. Tal ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Ficarà dispensado o envio de “proposta atualizada” pela licitante vencedora, visto que serão, para fins de apuração do vencedor, o último lance inserido na plataforma da BLL OU o preço que for negociado com o Pregoeiro. Portanto, devem as empresas proponentes ter extrema cautela na fase de lances e negociação, posto que posteriormente não lhe assistirá o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, conforme já explicitado no item 6.3.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação dos lances finais, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar de cada lote, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, de acordo com os documentos indicados no Item 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os dados e informações enviados não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 7 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação;

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 7.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 7 deste Edital;

d) Esta Autarquia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

e) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços; porém, será obrigatória, durante a fase de habilitação, a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

e.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “e.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

f) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade desta.

10.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor OU decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso, ocasião em que será reaberta a sessão), será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. O Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas verificará as condições de admissibilidade do recurso, tal como a tempestividade.

11.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

11.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.6. A adjudicação será feita por LOTE, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência.

12 - DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

12.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Homologado o procedimento, ao licitante vencedor será enviada, por e-mail, a Ata de Registro de Preços para assinatura, cuja minuta integra este Edital, cujo prazo para assiná-la é de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à assinatura desta, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

13.2 – Constitui condição para a assinatura da ata de registro de preços:

13.2.1 - Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Licitante vencedora, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração recente, último relatório ou documento equivalente ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

13.2.2 - Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

14 – DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a(s) adjudicatária(s):

a) Se recusar(em) a assinar a ata de registro de preços ou, quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

14.2. A nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável, por meio de depósito em conta corrente ou por meio de boleto bancário.

15.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.3 As eventuais despesas decorrentes da contratação desta licitação correrão por conta dos recursos constantes do Orçamento do SAAEI:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Setor de Produção e Serviços – Material de Consumo
FICHA: 27

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0011.2.449
(NATUREZA DA DESPESA): 3.3.90.30.00

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITAPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções legais e das constantes neste edital.

16.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à eventual aplicação da multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação decorrente da assinatura da ata de registro de preços o SAAEI poderá, garantida o contraditório e defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.3.1 - Advertência;

16.3.2 - Multa indenizatória pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

16.3.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 16.3.3 desta Cláusula.

16.3.5 - As sanções previstas nos itens 16.3.1, 16.3.3 e 16.3.4 acima poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item 16.3.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

16.3.5.1 - No tocante à sanção estabelecida no item 16.3.4 deste artigo, fica facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

16.3.6 - O atraso injustificado na execução ou entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida até o 10º (décimo) dia de atraso; e

II – Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único: A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, sujeitando-se a aplicação da multa prevista no artigo 16.3.2 deste edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

16.4 - Tudo o que for fornecido/executado incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser reexecutado, na especificação correta e no prazo estipulado em Termo de Referência.

16.4.1 - A não ocorrência de substituição no prazo definido ensejará a aplicação da multa definida no item 16.3.2.

16.5 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAEI.

16.5.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Autarquia, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

16.6 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

16.7 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

16.8 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

17 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação de Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo a Autarquia julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

17.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Autarquia o **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura da sessão eletrônica, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 - Decairá do direito de impugnar aos termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sua abertura.

17.3 - As petições (referentes às impugnações e pedidos de esclarecimento) poderão ser inseridas na plataforma da BLL, enviadas por e-mail ou peticionadas eletronicamente (<https://saaeitapolis.1doc.com.br/atendimento>), que serão dirigidas à autoridade subscritora do Edital, que por sua vez decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

17.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3.2 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade competente nos autos do processo de licitação.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.3. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. O Comunicado de Abertura de licitação do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <https://www.itapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial> e também no site da Autarquia. Por sua vez, o Edital será disponibilizado no site da Autarquia e no site WWW.BLL.ORG.BR.

18.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Itápolis, localizado no site <https://www.itapolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

18.9. Os casos omissos serão regulados pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro e submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

18.10. A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

18.11 – Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Declarações

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e de Notificação

18.12 Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

18.13 A presente licitação poderá ser revogada na forma das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações.

Itápolis, 21 de dezembro de 2023.

De acordo:

Felipe Pozzer de Souza
Procurador Jurídico
(assinado digitalmente)

Gabriel Mazzo Puzzi
Superintendente do SAAEI
(assinado digitalmente)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 917 - Edifício Palmitesta - Fone/Fax (16) 3263-9494 - Centro
CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - Estado de São Paulo

— CNPJ 44.490.662/0001-62

Inscrição Estadual 375.088.751.115 —

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto:

**COMPRA DE HIDRÔMETROS, LACRES ANTI-FRAUDE E DEMAIS MATERIAIS
CORRELATOS**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

NOVEMBRO/2023

1. INTRODUÇÃO / JUSTIFICATIVA

O SAAEI é responsável por toda e qualquer manutenção necessária para garantir o abastecimento à população, a fim de garantir a qualidade no serviço prestado.

A substituição de hidrômetros residenciais visa à diminuição nas perdas físicas e não física de água no sistema de abastecimento, uma vez que os hidrômetros antigos perdem sua precisão e não marcam com precisão o verdadeiro volume de água passada por ele, registrando a baixo do consumido. Assim, o controle em relação à produção e utilização de água fica em constante conflito.

2. OBJETO

O objeto do presente trabalho é a aquisição de materiais que visam o bom funcionamento do sistema de abastecimento.

Assim os objetivos específicos das aquisições a serem realizadas são:

- Hidrômetro ¾"
- Hidrômetro 1"
- Lacres anti-fraude
- Demais materiais constantes nos outros itens

3. PRAZOS

A contratada deverá entregar os materiais em sua totalidade e quantidade solicitada em no máximo 15 dias corridos a partir da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), que será emitida pelo setor de compras do SAAEI.

O material deverá ser entregue no endereço:

Rua Joaquim Nabuco, nº 777 - Centro (Almoxarifado), no horário das 08 às 16h OU outro lugar apontado dentro do mesmo CEP (14900-000).

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As atividades propostas neste trabalho serão implantadas no sistema de abastecimento de água do município de Itápolis, mais especificamente nos cavaletes padrão de residências, comércios e indústrias, caso haja necessidade.

5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E GARANTIA

O SAAEI fiscalizará todo material fornecido pela empresa e, caso que forem constatados defeitos de fabricação ou por conta do transporte de forma inadequada, solicitará a troca do mesmo por um em perfeitas condições. Além disso, a empresa contratada deve garantir o bom estado do material, **ficando responsável por**

qualquer defeito que for encontrado na hora da entrega OU ATÉ 30 DIAS APÓS, comprometendo-se a realizar a troca sem custo algum ao SAAEI.

Prazo para efetuar a substituição deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos.

6. DA INSPEÇÃO DOS HIDRÔMETROS

A critério do SAAEI, PODERÃO ser exigidos ensaios de recebimento por amostragem dos hidrômetros ("TESTES DE FADIGA"), sendo esse realizado em laboratório independente previamente indicado pelo SAAEI, com as despesas sendo integralmente pagas pela contratada, obedecendo as seguintes Normas da ABNT e do INMETRO, a saber: NBR 5426/85 – NBR 8009/97 – NBR 8194/97 – NBR NM 212/99 – Portaria do INMETRO nº 246/00 – NBR 15538/14

A empresa contratada deverá apresentar, na assinatura da ata, atestado constatando que a empresa atende às normas da ABNT na fabricação dos hidrômetros e laudo de resultado dos ensaios previstos nas referidas normas, assinado pelo engenheiro responsável pela empresa.

Os hidrômetros deverão ser entregues sem inspeção. Caso se opte pela realização do "teste de fadiga", o SAAEI escolherá a empresa de avaliação, para a realização dos ensaios. **Todos os custos provenientes de ensaios de recebimento ficarão a cargo da CONTRATADA vencedora do item. Sempre que os erros durante o procedimento forem considerados acima do desvio limitado nas especificações normativas, o SAAEI recusará os lotes de mercadorias em questão.**

7. LISTA DE MATERIAIS

	Descrição material	Quantidade
01	Anel de vedação para tubete (guarnição, arruela, vedante): para tubete de medida DN 20mm (3/4"); fabricado em borracha PVC de dureza aproximada de 65 Shore "A"; na cor preta.	7000
02	Anel de vedação para tubete (guarnição, arruela, vedante): para tubete de medida DN 25mm (1"); fabricado em borracha PVC de dureza aproximada de 65 Shore "A"; na cor preta.	100
03	HIDROMETRO 3/4" 1. FINALIDADE Esta norma define a especificação técnica mínima do hidrômetro, modelo unijato de diâmetro nominal de ¾", vazão nominal de até 0,75 m³/h e vazão máxima de 1,50 m³/h. 2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS As referências relacionadas a seguir são necessárias à aplicação deste documento: - Portaria nº 295 de 29 de junho de 2018 do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. - Portaria n.º 436, de 16 de novembro de 2011 INMETRO. - ABNT NBR 15538/2014 – Medidores de água potável– Ensaio para avaliação de eficiência. - ABNT NBR16043/2012– Medição de vazão em condutos fechados em carga – Medidores para água fria e quente.	2500

	- ABNT NM 212/1999 – Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h. - ABNT NBR 5426/1985– Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos. 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Hidrômetro unijato /monojoato. i. Hidrômetro velocimétrico. ii. Mecanismo de transmissão magnética. iii. Dispositivo que evite a ação de campos magnéticos externos. iv. Comprimento do medidor devese enquadrar a 115 milímetros. v. Temperatura máxima de trabalho entre 40°C e 50 °C. vi. Diâmetro nominal; ¾”; 20mm. b. Relojoaria. i. Seca, selada e estanque, (IP68). ii. Relojoaria inclinada a qual possibilite a leitura em um ângulo de 45°. iii. Cúpula fabricada em policarbonato, transparente e resistente a impacto. iv. Volume máximo registrável devese ser 9.999 m³. v. Mostrador com giro de no mínimo 355 graus com limitador de rotação. vi. Indicação do dispositivo totalizador pela combinação de cilindros ciclométricos e escalas circulares com indicador de ponteiros do tipo seco. vii. adesivo com a numeração da carcaça e código de barra colado na parte interna da tampa. c. Carcaça i. Carcaça fabricada em cobre / latão/bronze. ii. Parafuso de regulação em latão. iii. Pressão de serviço de até 10 (dez) bar. d. Classe i. Medidor classe metrológica B ii. Vazão máxima de 1,5 m³/h. iii. Vazão de transição 0,060 m³/h. iv. Vazão nominal de 0,75m³/h. v. Vazão mínima 0,015m³/h. vi. Perda de carga máxima: 0,1 Mpa e. Deve se enquadrar as especificações da norma ABNT NBR 15538/2014. i. IDM mínimo para hidrômetro tipo unijato/monojoato (Qn 0,75 m³/h), 93%.	
04	HIDROMETRO 1", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Medidor velocimétrico (hidrômetro) para água fria do tipo multijato: com carcaça em liga de cobre com indicação de vazão máxima, seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravados em alto ou baixo relevo; parafuso de regulação confeccionado em latão; lacre com símbolo do INMETRO; adesivo com a numeração da carcaça; na medida DN 25 mm (1") com 260mm de comprimento; da classe metrológica "B"; relojoaria do tipo seca, com transmissão magnética com proteção anti campo magnético, produzida em policarbonato de alta resistência, com visor plano ou inclinado a 45°, com indicador de m³ na cor preta e de litros na cor vermelha, equipada com sinta metálica anti-fraude interna de aço inox; eixos em aço inoxidável; engrenagens feitas em termoplásticos de alta engenharia; pressão de serviço de 1,0 Mpa; vazão máxima Qmax 7 m³/h, vazão nominal Qn 3,5 m³/h, vazão mínima Qmin= 0,070 m³/h; fabricado em conformidade com a <u>ABNT/NBR – 15538/14</u>; e <u>Portaria nº 246/2000 do INMETRO</u>.	15

05	APLICADOR RIGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 20CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 20 (vinte) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado.	10
06	APLICADOR RIGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 40 CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 40 (quarenta) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado	10
07	APLICADOR RIGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 30 CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 30 (trinta) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado.	10
08	LACRE ANTI-FRAUDE VERMELHO 3/4, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: Lacre anti-fralde para hidrômetro: para tubete na medida DN 20mm (3/4), fabricado em polipropileno virgem, na cor VERMELHA, resistente a raios ultravioleta; forma circular bipartido, com NO MÍNIMO DUAS TRAVAS (sendo uma de cada lado) , com dreno em cada uma das metades para evitar o acúmulo de água; com logotipo do SAAEI e aviso (não viole sujeito a multa) em alto ou baixo relevo em ambas as metades; resistente a água fervente. OBS: Este lacre deve ser do mesmo modelo que o lacre azul (item 09)	1500
09	LACRE ANTI-FRAUDE AZUL 3/4, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Lacre anti-fralde para hidrômetro: para tubete na medida DN 20mm (3/4"), fabricado em polipropileno virgem, na cor AZUL, resistente a raios ultravioleta; forma circular bipartido, com NO MÍNIMO DUAS TRAVAS (sendo uma de cada lado) , com dreno em cada uma das metades para evitar o acúmulo de água; com logotipo do SAAEI e aviso (não viole sujeito a multa) em alto ou baixo relevo em ambas as metades; resistente a água fervente OBS: Este lacre deve ser do mesmo modelo que o lacre vermelho (item 08)	8000
10	DISPOSITIVO TIPO (OB) 1/2" PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro de 1/2"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricados em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07.	200
11	DISPOSITIVO TIPO (OB) 3/4" PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro 3/4"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricado em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07.	700

12	DISPOSITIVO TIPO (OB) 1" PARA SUPRESSÃO/CORTE DE AGUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro 1"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricados em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07.	250
13	TAMPÃO CEGO , para corte de água, fabricado em polietileno de alta densidade, com espessura aproximada de 2,0 mm, bitola 3/4", na cor preta.	500

Gabriel Mazzo Puzzi
CREA 5070668572
Diretor Técnico do SAAEI

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

OBJETO: Eventuais aquisições de hidrômetros, lacres anti-fraude e demais materiais correlatos.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

ITEM	Modo de Disputa	Descrição do Material	Quantidade (unidades)	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	COTA RESERVADA	Anel de vedação para tubete (guarnição, arruela, vedante): para tubete de medida DN 20mm (3/4"); fabricado em borracha PVC de dureza aproximada de 65 Shore "A"; na cor preta.	7000			
02	COTA RESERVADA	Anel de vedação para tubete (guarnição, arruela, vedante): para tubete de medida DN 25mm (1"); fabricado em borracha PVC de dureza aproximada de 65 Shore "A"; na cor preta.	100			
03	COTA PRINCIPAL	HIDROMETRO 3/4" 1. FINALIDADE Esta norma define a especificação técnica mínima do hidrômetro, modelo unijato de diâmetro nominal de 3/4", vazão nominal de até 0,75 m³/h e vazão máxima de 1,50 m³/h. 2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS As referências relacionadas a seguir são necessárias à aplicação deste documento: - Portaria nº 295 de 29 de junho de 2018 do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. - Portaria n.º 436, de 16 de novembro de 2011 INMETRO. - ABNT NBR 15538/2014 – Medidores de água potável– Ensaio para avaliação de eficiência. -ABNT NBR16043/2012– Medição de vazão em condutos fechados em carga – Medidores para água fria e quente. - ABNT NM 212/1999 – Medidores velocimétricos de água fria até 15 m³/h. - ABNT NBR 5426/1985– Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos. 3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS a. Hidrômetro unijato /monojato. i. Hidrômetro velocimétrico. ii. Mecanismo de transmissão magnética. iii. Dispositivo que evite a ação de campos magnéticos externos. iv. Comprimento do medidor devese	2500			

Assinado por 3 pessoas: GABRIEL MAZZO PUZZI, FELIPE POZZER DE SOUZA e MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saaeiitapolis.1doc.com.br/verificacao/8692-FEFB-B49D-366E> e informe o código 8692-FEFB-B49D-366E

		enquadrar a 115 milímetros. v. Temperatura máxima de trabalho entre 40°C e 50 °C. vi. Diâmetro nominal; ¾"; 20mm. b. Relojoaria. i. Seca, selada e estanque, (IP68). ii. Relojoaria inclinada a qual possibilite a leitura em um ângulo de 45°. iii. Cúpula fabricada em policarbonato, transparente e resistente a impacto. iv. Volume máximo registrável deveser 9.999 m³. v. Mostrador com giro de no mínimo 355 graus com limitador de rotação. vi. Indicação do dispositivo totalizador pela combinação de cilindros ciclométricos e escalas circulares com indicador de ponteiros do tipo seco. vii. adesivo com a numeração da carcaça e código de barra colado na parte interna da tampa. c. Carcaça i. Carcaça fabricada em cobre / latão/bronze. ii. Parafuso de regulagem em latão. iii. Pressão de serviço de até 10 (dez) bar. d. Classe i. Medidor classe metrológica B ii. Vazão máxima de 1,5 m³/h. iii. Vazão de transição 0,060 m³/h. iv. Vazão nominal de 0,75m³/h. v. Vazão mínima 0,015m³/h. vi. Perda de carga máxima: 0,1 Mpa e. Deve se enquadrar as especificações da norma ABNT NBR 15538/2014. i. IDM mínimo para hidrômetro tipo unijato/monojato (Qn 0,75 m³/h), 93%.				
04	COTA RESERVADA	HIDROMETRO 1", CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Medidor velocimétrico (hidrômetro) para água fria do tipo multijato: com carcaça em liga de cobre com indicação de vazão máxima, seta indicando o sentido do fluxo e numeração gravados em alto ou baixo relevo; parafuso de regulagem confeccionado em latão; lacre com símbolo do INMETRO; adesivo com a numeração da carcaça; na medida DN 25 mm (1") com 260mm de comprimento; da classe metrológica "B"; relojoaria do tipo seca, com transmissão magnética com proteção anti campo magnético, produzida em policarbonato de alta resistência, com visor plano ou inclinado a 45°, com indicador de m³ na cor preta e de litros na cor vermelha, equipada com sinta metálica anti-fraude interna de aço inox; eixos em aço	15			

		inoxidável; engrenagens feitas em termoplásticos de alta engenharia; pressão de serviço de 1,0 Mpa; vazão máxima $Q_{max} 7 \text{ m}^3/\text{h}$, vazão nominal $Q_n 3,5 \text{ m}^3/\text{h}$, vazão mínima $Q_{min} = 0,070 \text{ m}^3/\text{h}$; fabricado em conformidade com a ABNT/NBR - 15538/14; e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.				
05	COTA RESERVADA	APLICADOR RÍGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 20CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 20 (vinte) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado.	10			
06	COTA RESERVADA	APLICADOR RÍGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 40 CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 40 (quarenta) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado	10			
07	COTA RESERVADA	APLICADOR RÍGIDO SEXTAVADO PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA - 30 CM, DE ACORDO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Aplicador rígido para dispositivo pressurizador tipo OB (chave para bala de corte), medindo 30 (trinta) centímetros úteis; com rosca externa e encaixe sextavado; feita em aço carbono com tratamento anti corrosão com cabo em polipropileno injetado.	10			
08	COTA RESERVADA	LACRE ANTI-FRAUDE VERMELHO 3/4, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: Lacre anti-fralde para hidrômetro: para tubete na medida DN 20mm (3/4), fabricado em polipropileno virgem, na cor VERMELHA, resistente a raios ultravioleta; forma circular bipartido, com NO MÍNIMO DUAS TRAVAS (sendo uma de cada lado) , com dreno em cada uma das metades para evitar o acúmulo de água; com logotipo do SAAEI e aviso (não viole sujeito a multa) em alto ou baixo relevo em ambas as metades; resistente a água fervente. OBS: Este lacre deve ser do mesmo modelo que o lacre azul (item 09)	1500			
09	COTA RESERVADA	LACRE ANTI-FRAUDE AZUL 3/4, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Lacre anti-fralde para hidrômetro: para tubete na medida DN 20mm (3/4"), fabricado em polipropileno virgem, na cor AZUL, resistente a raios ultravioleta; forma circular bipartido, com NO MÍNIMO DUAS TRAVAS (sendo uma de cada lado) , com dreno em cada uma das metades para evitar o acúmulo de água; com logotipo do SAAEI e aviso (não viole sujeito a	8000			

		multa) em alto ou baixo relevo em ambas as metades; resistente a água fervente <u>OBS: Este lacre deve ser do mesmo modelo que o lacre vermelho (item 08)</u>				
10	COTA RESERVADA	DISPOSITIVO TIPO (OB) 1/2" PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro de 1/2"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricados em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07.	200			
11	COTA RESERVADA	DISPOSITIVO TIPO (OB) 3/4" PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro 3/4"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricado em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07.	700			
12	COTA RESERVADA	DISPOSITIVO TIPO (OB) 1" PARA SUPRESSÃO/CORTE DE ÁGUA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES: Dispositivo pressurizador tipo OB (bala de corte/supressor): com diâmetro 1"; com pino central com adaptador fêmea, arruelas e porcas sextavadas, fabricados em aço com tratamento anti corrosão; com borracha; reutilizável no mínimo dez vezes. ATENÇÃO: Este dispositivo deve ser compatível com os APLICADORES DOS ITENS 05, 06 e 07.	250			
13	COTA RESERVADA	TAMPÃO CEGO , para corte de água, fabricado em polietileno de alta densidade, com espessura aproximada de 2,0 mm, bitola 3/4", na cor preta.	500			

R\$ _____ (Total por extenso)

Prazo de validade da proposta:

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da “cota principal – lote 01”, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, no Pregão Eletrônico nº 18/2023, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis.

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis-SP, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, que se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer materiais de qualidade, sob as penas da Lei.

f) Estar ciente sobre a observância das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

g) Que todos os arquivos e documentos inseridos na plataforma da empresa BLL (proposta, habilitação e eventual documentação suplementar) ou enviados à Autarquia por e-mail/Protocolo 1DOC são verdadeiros e que reproduzem fiel e integralmente o conteúdo dos documentos originais, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

h) Declara ser idônea para licitar ou contratar com a administração pública.

i) Declara a inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes para licitar ou contratar com a administração pública.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal
RG e CPF

ANEXO IV – MINUTA DE ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 331/2023**

Objeto: EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES ANTI-FRAUDE E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS.

Aos xx dias do mês de ____ do ano de 2023, na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, sito na Rua Odilon Negrão, nº 917, Centro, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, originada pelo Pregão Eletrônico nº 18/2023, de acordo com o art. 15º da Lei federal 8.666/93 e suas alterações e com o Decreto Municipal nº 3.845/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS - SP** e o DETENTOR DA ATA: (Razão Social e CNPJ), neste ato representado por _____ (qualificação).

Consideram-se registrados os seguintes preços:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
2. O SAAEI efetuará seus pedidos ao fornecedor por meio do envio de uma “Autorização de Fornecimento”, com indicação da dotação por onde correrá a despesa.
3. Os materiais não poderão ser entregues de maneira parcelada, sendo que as quantidades informadas no pedido deverão ser entregues em sua totalidade (de uma única vez).
4. A entrega deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do envio da “Autorização de Fornecimento” pela Contratante.
 - 4.1 Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.
5. As entregas deverão ser realizadas diretamente no local e horário indicados pelo SAAEI, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e de eventuais trocas.
6. Os itens que compõem o objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso e serão recebidos provisoriamente, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega.
7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Autarquia a firmar as contratações com o Detentor da Ata.

9. Os preços registrados são fixos e IRREAJUSTÁVEIS.

10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a detentora da Ata às sanções previstas no item 16 do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, que desta Ata faz parte integrante.

13. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, se presente as razões orientadas pela teoria da imprevisão.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023 (e todos os seus anexos) e a proposta da Detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu serão dirimidas no foro da Comarca de Itápolis/SP, esgotadas as vias administrativas.

De acordo:

FELIPE POZZER DE SOUZA
Procurador Jurídico do SAAEI
OAB-SP 210.475

GABRIEL MAZZO PUZZI
Superintendente do SAAEI

Detentora da Ata

Testemunhas:

1ª _____ CPF:
2ª _____ CPF:

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS
DETENTORA DA ATA:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2023

OBJETO: Eventuais aquisições de hidrômetros, lacres anti-fraude e demais materiais correlatos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itápolis (SP), __ de _____ de 2023.

GESTOR DA ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
(assinado digitalmente)

DETENTORA DA ATA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8692-FEFB-B49D-366E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL MAZZO PUZZI (CPF 335.XXX.XXX-46) em 21/12/2023 13:36:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FELIPE POZZER DE SOUZA (CPF 370.XXX.XXX-79) em 22/12/2023 09:12:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MÁRCIO ROBERTO PEREIRA GOMES (CPF 034.XXX.XXX-10) em 22/12/2023 09:20:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/8692-FEFB-B49D-366E>